



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA.**

**Processo nº 25255.002620/2019-31**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representada pelo Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/SUEST-RN, o Senhor **PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU 84-A, Edição Extra de 10 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, portador da Carteira de Identidade nº 9028437292, expedida pela SJS-RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.700.617/0001-45, sediado na Rua João Tomaz de Almeida, 408, Centro – Messias Targino/RN, CEP 59775-000, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONEL JALES DANTAS**, Sócio-Gerente, portador da carteira de identidade nº 494.479 expedida pela SSP/RN, e CPF nº 368.304.104-87, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso I e IV, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 16/2019, **prorrogando o presente contrato de 05.12.2020 até o dia 04.12.2021.**



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, de de 2020.

Pela FUNASA

**Pablo Antônio Tatim**  
Superintendente Estadual  
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

**Leonel Jales Dantas**  
Responsável legal da Contratada  
Conjal Construtora Jales Ltda

Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_